

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

**Programa:** 5600020240048/47 - NOVO PAC – FNHIS SUB 50

**TERMO DE COMPROMISSO MCIDADES 970522/2024 - Operação 1099.021-85**

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Provisão de unidades habitacionais no Município de Barão de Grajaú - MA.

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, na qualidade de Agente Executor do **Contrato de Repasse nº 970522/2024 - OPERAÇÃO 1099.021-85**, celebrado com a CAIXA no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FHNIS Sub 50, cujo objeto é a Construção De Unidades Habitacionais No Município De Barão de Grajaú/MA, vem, respeitosamente, **informar que a responsabilidade pela obtenção da Licença Ambiental será da empresa contratada para execução da obra**, conforme previsto no edital de licitação e no instrumento contratual.

A presente medida visa conferir celeridade na análise técnica e na retirada da cláusula suspensiva constante no contrato, relacionada à apresentação da referida licença ambiental, nos termos do item 14.1.23 alínea “c”, da Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023.

A Administração Municipal ressalta que a **execução das obras só será autorizada mediante a apresentação da licença ambiental válida, expedida pelo órgão competente**, conforme preconizado na legislação ambiental vigente, permanecendo sob responsabilidade da fiscalização municipal a verificação do cumprimento integral dessa exigência contratual.

Barão de Grajaú - MA, 30 de julho de 2025.

**GLEYDSON  
RESENDE DA  
SILVA:748092  
45268**  
**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GLEYDSON  
RESENDE DA SILVA:74809245268  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipia v5, OU=  
60141793000137, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A1, CN=GLEYDSON RESENDE DA  
SILVA:74809245268  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.30 15:27:18-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0